



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 043/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Considerando parecer prévio n.º 18.253 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que rejeitou as contas do Prefeito Alcione Mói e aprovou as contas do vice-prefeito Alberto Adelir Bianchetto;

Considerando a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2017 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Cerro Grande que dispõe sobre o parecer prévio;

Considerando a votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Cerro Grande que teve quatro votos favoráveis e cinco votos contrários.

Considerando que o parecer prévio somente deixa de prevalecer quando for rejeitado por dois terços nos termos o art. 55, § 2.º, n.º 7 da LOM e § único do art. 137 do Regimento Interno;

Considerando que o projeto foi rejeitado por cinco votos contra quatro fica rejeitado o projeto de Decreto Legislativo, contudo fica mantido o Parecer Prévio porque não teve maioria qualificada.

“Rejeita o parecer prévio n.º 18.253 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente às Contas De Governo do Executivo de Cerro Grande, exercício de 2014”.

Milton Paulo Sartori, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER que a Câmara de vereadores apreciou e eu promulgo o seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É rejeitado o Parecer Prévio n.º 18.253 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente processo de Contas n.º 001957-02.00/14-9, relativo ao exercício de 2014 da Administração de Alcione Mói- prefeito municipal de Cerro Grande e Alberto Adelir Bianchetto - vice-prefeito de Cerro Grande/RS por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (maioria absoluta).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande, 29 de junho de 2017.

MILTON PAULO SARTORI
Presidente da Câmara